

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

LEI N.º - 460 -

DATA: 06 de outubro de 1986

SÚMULA: Concedendo o Título -
de Cidadão Honorário de Guaratuba ao Exmº Senhor JOÃO ELÍSTIO FERRAZ DE CAMPOS, D.D. Governador do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - É concedido o Título de CIDADÃO HONORÁRIO DE GUARATUBA, ao Excelentíssimo Senhor JOÃO ELÍSTIO FERRAZ DE CAMPOS, Digno Governador do Estado do Paraná, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 06 de outubro de 1986.-



ACIR BRAGA

Prefeito Municipal

Of. CMG nº120/86-30/09/86

Prot. PMG nº 2334-06/10/86

Proj. Lei nº114-CMG-18/09/86